



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT-Estado de São Paulo

PABX- (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L E I Nº 1.135

de 11 de agosto de 1995

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE R\$ 82.100,00 (OITENTA E DOIS MIL E
CEM REAIS).**

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 82.100,00 (Oitenta e Dois Mil e Cem Reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Legislativo

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200101001	- Material de Consumo.....	R\$	300,00
31310101001	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	300,00
31320101001	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00

1.2 - Secretaria da Câmara

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110101001	- Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - Secretaria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307021	- Material de Consumo.....	R\$	500,00
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00

3.3 - Pessoal

3200	- Transferências Correntes		
3250	- Transferências a Pessoas		
32550307428	- Assistência Médica-Hospitalar.....	R\$	15.000,00

3.4 - Material

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00

3.5 - Finanças

3200	- Transferências Correntes		
3250	- Transferências a Pessoas		
32510308492	- Inativos.....	R\$	10.000,00

=segue fl.02=



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT-Estado de São Paulo
PABX- (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

=F1.02=

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.1 - Logradouros Públicos

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201058575 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

8.3 - Serviços Funerários

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101060326 - Obras e Instalações.....R\$40.000,00

Total.....R\$82.100,00

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências a Instituições Privadas
32310307031 - Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.4 - Educação Física e Desportos

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41100846228 - Obras e Instalações.....R\$50.000,00

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.4 - Parques e Jardins

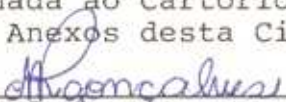
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101060328 - Obras e Instalações.....R\$30.100,00

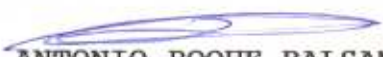
Total.....R\$82.100,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 11 de agosto de 1995

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=


ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=